

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para conserto em máquina pá carregadeira com aplicação de peças e serviços.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**2.1** O conserto será realizado em 01 (uma) máquina pá carregadeira 624K-II, utilizada nos serviços operacionais no Terminal Graneleiro e na área portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., identificada internamente como máquina 07.

**2.1.1** O material a ser aplicado consiste de:

It.	Descrição	Qtd/Un
01	Amortecedor de Torção	01 un
02	Arruela	08 un
03	Eixo de Acionamento	01 cj
04	Loctite 243	10 g
05	Parafuso	04 un
06	Parafuso Sextavado	08 un
07	Deslocamento	378 km
08	Mão de obra	10 h

**2.1.2** O conserto consiste na troca das peças acima definidas, com aplicação de mão de obra, para funcionamento do equipamento.

**2.1.3** Os serviços serão executados no ambiente do Terminal Graneleiro, tendo em vista a máquina encontrar-se inoperante, e a remoção desta para reparo na autorizada iria gerar um custo a mais, e mais o tempo de locomoção de ida e volta.

**2.1.4** O serviço será executado por técnico habilitado da empresa, utilizando todos os EPIs e atendendo todas as normas de segurança.

**2.1.5** As peças virão com o técnico, devidamente embaladas, novas e originais, com garantia de fábrica.

**2.2** Não há possibilidade de divisão em lotes por tratar-se de execução de serviços, com aplicação de peças e mão de obra especializada.

### **3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** Os serviços serão executados na oficina do Terminal Graneleiro da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A., localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, centro, na cidade de São Francisco do Sul S/A.

**3.2** Para acesso ao Terminal Graneleiro, o técnico terá que portar crachá de identificação e acesso, que deverá ser providenciado junto ao Setor de Credenciamento da Gerência de Segurança Portuária ([credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br)), com as custas e providências por conta da empresa contratada.

**3.2.1** Além do crachá de identificação, o colaborador da contratada deverá estar uniformizado (uniforme com logo da empresa) e utilizando os EPIs obrigatórios (sapato de segurança, colete e capacete).

**3.3** Para acesso das peças a Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrada ou através de Autorização de Acesso autorizada e providenciada pela fiscalização do contrato.

**3.4** Caso seja necessário o acesso de veículo, este deve estar identificado e a autorização deve ser solicitada previamente para a fiscalização do contrato, e tudo que for necessário para acesso deverá ser listado e autorizado.

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**4.1** A documentação além das exigidas no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A., deverá ser apresentado:

- a) Declaração de Exclusividade de vendas de peças e equipamentos John Deere.

## **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **5.1. Obrigações da contratada:**

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Apresentar peças originais conforme compromisso de revendedora autorizada;
- j) Fornecer técnico habilitado e com experiência para a execução dos serviços.

### **5.2 Obrigações da contratante:**

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos ou execução dos serviços;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 6. DOS PRAZOS

**6.1** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**6.2** O prazo para a execução dos serviços será de até 10 (dez) horas, prazo apresentado pela autorizada.

**6.2.1** Caso extrapole o tempo estimado, por qualquer motivo, fica ajustado que o valor será o correspondente às 10h contratadas.

**6.2.2** A entrega de todas as peças será no ato do início dos serviços.

**6.3** Neste caso não será prevista a prorrogação dos prazos acordados.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

**7.1** Após o término dos serviços, o recebimento do objeto será:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- **Recebimento definitivo:** em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**7.2** Tendo em vista o uso frequente do equipamento, a avaliação será efetuada pelos operadores de máquina, durante a utilização do equipamento no apoio às operações portuárias.

**7.3** Em caso de identificação de alguma falha ou anomalia a fiscalização do contrato deverá ser comunicada para acionamento da contratada, em garantia dos serviços e peças aplicadas.

#### **7.4 Garantias Específicas:**

**7.4.1** Para as peças aplicadas a garantia a ser fornecida deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou superior se garantida pela fábrica.

**7.4.2** Para a execução dos serviços a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, ou superior se garantida pela contratada.

### **8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** Executados os serviços com aplicação de peças, a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que após recebido pela contratada, poderá emitir a Nota Fiscal.

**8.2** Autorizada a emissão da Nota Fiscal com a entrega do Termo de Recebimento Provisório, a contratada deverá encaminhar para a fiscalização juntamente com: CNDs - Federal, Estadual (sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, FGTS, Certificado ou Declaração de garantia das peças e Certificado ou Declaração de garantia dos serviços.

**8.3** Recebida toda a documentação, a fiscalização encaminhará para pagamento, conforme calendário da SCPAR PSFS, 10 ou 20 ou 30 de cada mês.

### **9. FONTE DE RECURSOS**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, março de 2026.

Valdemar Domingues Penteado Junior  
Coordenador de Manutenção  
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara  
Gerente do Terminal Graneleiro  
(assinado digitalmente)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q5V81HM7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDEMAR DOMINGUES PENTEADO JUNIOR** (CPF: 311.XXX.108-XX) em 03/04/2026 às 10:03:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2020 - 12:41:29 e válido até 21/09/2120 - 12:41:29.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 06/04/2026 às 08:47:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDgwN184MDdfMjAyNI9RNvY4MUhNNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000807/2026** e o código **Q5V81HM7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.